

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2010 / 2011, REALIZADA DIA VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e onze, na sede do IPRESBS, situada na Rua Capitão Ernesto Nunes, número cinquenta e um, centro, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. Do Deliberativo, presentes os Conselheiros Ederval José Neidert, Carlos Espezin Lopes Filho, Pedro Machado de Bitencourt e Jocemari Telma Teixeira; do Fiscal, presentes os Conselheiros Marcos Gertler, Sandro dos Santos e Aluísio Oliveira Antunes; e, representando o IPRESBS, participaram o Diretor Presidente, Márcio Mallon, o Diretor de Benefícios, Douglas Henrique Olsen, a Assessora Jurídica, Juliana Drevek, a Contadora, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa e a Coordenadora de Setor, Camila de Oliveira. A reunião foi conduzida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Márcio Mallon, que inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e nomeou “ad hoc” para secretariar os trabalhos do dia o Conselheiro Carlos Espezin Lopes Filho. Este procedeu à leitura da ata da reunião ordinária de agosto do corrente que, em seguida, foi colocada para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foram apresentados os assuntos da pauta da presente reunião, sendo o **PRIMEIRO ASSUNTO: Aquisição da Sede Própria**. Com a conclusão, em 16 de setembro de 2011, do processo de retificação de Registro Imobiliário que apresenta os dados precisos relativos às áreas do terreno e da casa do imóvel que o IPRESBS decidiu adquirir, inicialmente identificado pela matrícula nº 16.230, mas com a retificação passou a ser identificado pela matrícula nº 40.502 sendo, um terreno situado no centro da cidade de São Bento do Sul, distante 50,30 metros da esquina com a Rua Augusto Klimmek, fazendo frente para a Rua Alfredo Klimmek, lado ímpar, por 18,75 metros, fundos com Ruy Keil, por 18,45 metros, lado direito com Adelino Treml, por 38,25 metros, lado esquerdo com Braulio José Roesler, por quatro linhas quebradas de 10,90, 13,46, 0,30 e 13,95 metros, contendo a área de 716,30m² (setecentos e dezesseis metros e trinta décimos quadrados), edificado com 01 (uma) casa residencial em alvenaria com área de 273,00m² (duzentos e setenta e três metros quadrados), número 439, de propriedade de Roland Neumann e Sally Neumann. Assim, aos membros dos respectivos conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS foram apresentados todos os documentos relacionados ao imóvel, quais sejam: Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 40.502, emitida em 16 de setembro de 2011; Proposta de Venda de Imóvel formalizada pela Corretora de Imóveis Zenaide Luz – CRECI nº 11093, pelo valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais); Reavaliação de Terreno com Construção efetuada pelo Engenheiro Civil Helvino Wilsmann – CREA 6081-6, atribuindo ao imóvel o valor de mercado de R\$ 422.344,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais); Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência, que trata nos seus artigos 13 a 15 da sua Seção V – “Da Utilização dos Recursos Previdenciários”; e Demonstrativo das Reservas Financeiras do IPRESBS com recursos oriundos das sobras da Taxa de Administração apontando que, em 31 de agosto de 2011, os recursos acumulados sob este título, destinados à aquisição ou construção de bens imóveis para uso próprio da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, totalizam a importância de R\$ 1.272.358,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais). Então o Conselho Fiscais analisou-os e ratificou sua posição emitindo parecer recomendando ao Conselho Deliberativo a emissão de Resolução autorizando a Diretoria Executiva do IPRESBS a adquirir o imóvel. O Conselho Deliberativo, por sua vez, igualmente analisou toda a documentação mais o parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidiu emitir, nesta data, a Resolução nº 002/2011, autorizando a Diretoria Executiva a adquirir o imóvel. **SEGUNDO ASSUNTO: Aplicações Financeiras**. Foram apresentados os

extratos de agosto de 2011, bem como distribuídas cópias do Demonstrativo da Conta Bancos, onde constam todos os saldos das aplicações, bem como cópias dos extratos dos três maiores Fundos de Investimento, contendo o percentual de rendimento do mês de agosto de 2011, sendo no Banco do Brasil 5,2230% e na Caixa Econômica Federal, num Fundo 5,9169% e noutro 5,6207%. Fechando o segundo quadrimestre do ano 2011 com reserva financeira da ordem de exatos **R\$ 116.731.396,31**. **TERCEIRO ASSUNTO:** CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Como fora adiantado na reunião ordinária de agosto do corrente que a renovação do CRP estava garantida, pois o IPRESBS naquela data já se encontra em situação regular perante todos os critérios avaliados pelo Ministério da Previdência à sua concessão, o Certificado de Regularidade Previdenciária do município foi renovado pelo prazo de 180 dias, período compreendido de 12 de setembro de 2011 a 10 de março de 2012. Como é de domínio público, o CRP é válido para todos os órgãos e entidades do município e é consultado previamente pela União quando da realização de transferências voluntárias; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União para com os estados e municípios detentores de RPPS; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e pagamentos dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999. **QUARTO ASSUNTO:** Eleições Para Renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. O Diretor Presidente do IPRESBS informou que o Prefeito Municipal nomeou a Comissão Eleitoral paritária, com três representantes indicados pelo Poder Executivo e três indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos. A Comissão, que será responsável pela condução de todo o processo eleitoral, é composta por Gerson Pacheco, presidente e pelos membros Fábria Alessandra Mengarda Belarmino, Eugênia Maria Rodrigues Del Olmo, Irene Galkovski, Lucyana Medeiros Simões de Almeida e Sérgio Paloma Pinto. O Edital de Convocação foi publicado no Informativo Municipal nº 499, de 22 de setembro de 2011, sendo que os candidatos poderão inscrever-se até 06 de outubro de 2011 e as eleições ocorrerão nos dias 22 e 23 de novembro de 2011. Aproveitando a ocasião, mais uma vez o Diretor Presidente solicitou aos atuais conselheiros que auxiliem na divulgação, que incentivem os servidores a participarem e conclamou aos mesmos a candidatarem-se à reeleição ou postularem uma vaga em conselho distinto, ou seja, os membros do Conselho Fiscal ao Deliberativo e vice-versa. **QUINTO ASSUNTO:** Banrisul – O Diretor Presidente informou que recebeu no decorrer do mês de setembro do corrente contato telefônico proveniente da gerente da agência local do BANRISUL e material de divulgação dos Fundos de Investimento geridos, administrados e custodiados por aquele banco. Na ocasião fora informado pela Direção do Instituto que não se pretendia migrar recursos financeiros para aquele banco, nesta época do ano, porém, que levaria o assunto à reunião dos Conselhos para situar-se do seu posicionamento. Assim, após a abordagem do tema e pelo fato de estarem em final de mandato os Conselhos Deliberativo e Fiscal ratificaram a resposta dada pela Diretora Executiva. **SEXTO ASSUNTO:** Novo Site – SBS Tecnologia da Informação foi a empresa vencedora do Edital de Licitação – Convite nº 06/2011 lançado pelo IPRESBS com o objetivo de contratar empresa especializada na criação e manutenção de portal WEB e sistema integrado ao portal, conforme descrição constante do processo 06/2011. **SÉTIMO ASSUNTO:** Aposentadoria Especial. O Diretor de Benefícios do IPRESBS, Douglas Henrique Olsen, informou que, acompanhado do Diretor Presidente e da Assessora Jurídica do IPRESBS, Juliana Drevek, participou, às 14 horas do dia 30/08/2011, de reunião no DAP – Departamento de Atos de Pessoal, do TCE/SC, com vistas a elucidar questões relativas à aposentadoria especial dos servidores públicos municipais. Afinal, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, os servidores públicos expostos a condições especiais que

prejudiquem a saúde ou integridade física estão à espera de legislação infraconstitucional que regulamente a aposentadoria especial. No entanto, para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a competência de legislar a respeito dessa matéria é da União e dos Estados, de forma concorrente. Com isso, os Municípios estão impedidos de legislar sobre esta matéria. O Diretor de Benefícios disse também que questionou, na ocasião, a equipe do TCE, acerca da possibilidade do Regime Próprio de Previdência Social conceder administrativamente o benefício de aposentadoria especial com base na aplicação subsidiária do art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 (aposentadoria especial dos trabalhadores da iniciativa privada) em consonância com o Prejulgado nº 2075/10, “Enquanto não editada lei complementar federal, a aposentadoria especial dos servidores públicos estaduais e municipais, prevista no inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, poderá ser concedida mediante a aplicação subsidiária do art. 57 da Lei (federal) nº 8.213/91, desde que concedidas após a edição desta Lei e cumpridos os requisitos nela previstos”. Contudo, a orientação do TCE/SC é que somente pode-se conceder a aposentadoria especial com base na Lei federal nº 8.213/91, se o servidor estiver amparado por ordem concedida, em Mandado de Injunção, pelo Supremo Tribunal Federal. Então, nada mais havendo a ser tratado, foi confirmada a realização da próxima reunião ordinária à última terça-feira de outubro, dia 25, e a presente declarada encerrada, da qual, para constar, eu, Carlos Espezin Lopes Filho, lavrei a presente ata. São Bento do Sul - Santa Catarina, vinte e sete de setembro de dois mil e onze.

CONSELHO DELIBERATIVO		
Ederval José Neidert	Renilda Furst Drevek	Amarildo Cabral da Silva
Jocemari Telma Teixeira	Carlos Espezin Lopes Filho	Adriana Bombassaro Zanella
Marco Rodrigo Redlich	Sérgio Paloma Pinto	Leocy Maria Fendrich Machado
Naína Maria Torres		Pedro Machado de Bitencourt

CONSELHO FISCAL		
Marcos Gertler	Aluísio Oliveira Antunes	Irene Galkowski
Maria Roseli Linzmeyer	Sandro dos Santos	Aldair Nancy Cubas
Rose Marie Scharf		Ivone Pinto Caetano

IPRESBS		
Márcio Mallon	Douglas Henrique Olsen	Juliana Drevek
Roberta Linzmeier	Camila de Oliveira	Lucilene Zélia S. Haidar Barbosa
	Diogo Bauer	